

PORTARIA Nº 218/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o Artigo 9º da Resolução Cofen 565/2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 380/2023;

CONSIDERANDO a 290ª Reunião Extraordinária de Plenário, ocorrida em 31 de março de 2023, onde foi apresentado o parecer da Comissão de Sindicância e deliberada a Interdição Ética da Clínica Médica São Paulo de Paranaguá;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidente, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo para interdição Ética da Clínica Médica São Paulo de Paranaguá em 04 de abril de 2023;

Eduardo José Truppel – Conselheiro e Presidente
Marcus Vinícius da Rocha Santos da Silva
Marleci de Oliveira Pontes
Leonardo José Nichel
Camila da Luz

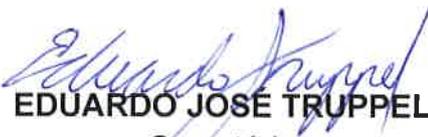
Art. 2º Autorizar a utilização do veículo oficial para o cumprimento da interdição;

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 03 de abril de 2023.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário